



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

PROCESSO Nº 00642-5.2008.001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2008

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, situado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro – Maceió – AL, CEP 57.045-150, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO, por meio de sistema eletrônico, tipo **MENOR PREÇO** por lote, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto, 5.450/2005, subsidiariamente, pelas Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, bem como pelos Atos Normativos nº 04 de 25 de abril de 2006, publicado no D.O.E em 27 de abril de 2006 e nº 10 de 12 de julho de 2006, publicado no D.O.E no dia 24 de julho de 2006.

O Pregão Eletrônico será conduzido por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 433, de 02/05/2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/05/2007 e previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto deste certame é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza para o Poder Judiciário, conforme especificações do Anexo I.

1.2. É obrigatório às empresas arrematantes a apresentação de amostras dos itens cotados, de acordo com a solicitação do(a) pregoeiro(a), para a verificação das exigências estabelecidas neste edital, no prazo máximo de 03(três) dias úteis contados do encerramento da sessão eletrônica, sob pena de desclassificação da proposta.

2.0. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bb.com.br

DATA: 01 de ABRIL de 2008.

HORÁRIO: 11h (Horário de Brasília)

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.0. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) estejam sob regime de concordata, recuperação financeira (judicial ou extrajudicial) ou falência.

3.1.1 Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no presente edital, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.2 Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste Pregão.

4.0 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento far-se-á diretamente no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site [http: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio do acesso.

4.5 O Proponente deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.1 A declaração acima será registrada no sistema “licitações-e” através da identificação do tipo de seguimento da empresa proponente.

4.5.2 Caso não haja a indicação “ME” ou “EPP”, na forma do subitem 4.5, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o art. 13, inciso III do Decreto nº 5.450/05.

5.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, de acordo com o art. 13, inciso IV do Decreto nº 5.450/05.

5.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços que ocorrerá a partir do dia 12/03/2008, até às 9:00 horas do dia 28/03/2008.

5.5 A realização da sessão de lances do pregão, fica fixada para o dia 01/04/2008 às 11h horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de acordo com o artigo 21 do Decreto nº 5.450/2005.

5.6. Identificada a licitante detentora da melhor oferta e, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá enviar, IMEDIATAMENTE, a documentação exigida no item 8.0 deste edital para fazer prova de que atende os requisitos necessários a sua habilitação, via fac-símile (82) 3326-6360, ou escaneada e enviada via correio-eletrônico (pregao@tj.al.gov.br), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública, para o endereço a seguir:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
Departamento Central de Aquisições
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12
Centro, Maceió/AL – CEP: 57.020-319
CONTEÚDO: DOCUMENTAÇÃO REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2008

5.7 O não cumprimento dos prazos estabelecidos no item anterior será considerado recusa de celebrar contrato, ensejando a desclassificação do licitante bem como aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório.

6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1 A partir do horário previsto no item 5.5 deste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site já indicado no preâmbulo, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1 Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, via sistema “Licitações-e”, o licitante corrobora que os seus serviços atendem a todas as especificações constantes deste edital.

6.1.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. - Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio fornecedor

6.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.6 - Após encerramento da etapa de lances, no próprio ambiente de disputa de lances, o sistema detectará automaticamente a existência de situação de empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.

6.7 – Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

6.8 – Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.9 – ocorrendo empate nos termos do disposto nos itens 6.6 e 6.7, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O Pregoeiro(a) verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da LC 123/2006, no intervalo citado no item 6.7, convocará, na sala de disputa, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;
- b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;
- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas “a” e “b” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 6.6 e 6.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.7 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

6.10 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 6.9 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

6.11 – Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.12 - Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) verificará a conformidade da documentação de habilitação enviada via fac-símile (fax).

6.13 - Se a proposta ou lance de menor valor total do lote, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do item 6.9 deste edital, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

6.14.1 - O envio postal da proposta e da documentação de habilitação, em original, deverá ser realizado em envelope lacrado, contendo no frontispício os seguintes dizeres:

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2008
PROCESSO Nº 00642-5.2008.001

6.15 Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.15.1 - os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações, atinentes aos lotes respectivos, constantes no Anexo I deste edital.

6.15.2 - A proposta de preços deverá ser formulada levando-se em consideração este edital, e seu envio pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições contidas neste edital e seus anexos, devendo, ainda conter:

- a) marca e especificações técnicas do item cotado;
- b) preços unitários, em algarismos, e totais em algarismos e por extenso, ambos expressos em moeda corrente nacional, relativo aos itens cotados já inclusos todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos produtos. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;
- c) declaração de que o prazo máximo de entrega, contado da data de recebimento da Ordem de fornecimento/compra será de 10(dez) dias úteis;
- d) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas;
- e) as licitantes que ofertarem propostas para o Lote I(itens 01 à 10) e Lote III(itens 01, 02 e 04), deverão apresentar cópia do registro ou notificação na ANVISA/MS.

6.16 proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos;

6.16.1 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.17 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.18 Nas propostas que omitirem o prazo de validade da proposta, ou prazo de entrega, fica estabelecido que estes prazos serão os estipulados no edital, no item 6.15.2, alíneas “c” e “d”. Tal circunstância não enseja desclassificação.

6.19 Ao término da sessão de lances, juntamente com os documentos de habilitação a, licitante detentora da menor oferta para o lote deverá apresentar documento na forma do Anexo I deste edital, adequando os valores finais obtidos na sessão.

7.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora a licitante que, obedecidas as condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL para o lote.**

7.1.2 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.
- e) deixarem de apresentar cópia do registro ou notificação na ANVISA/MS, conforme exigência do subitem 6.15.2, letra “e”.

7.2 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias.

7.2.1 A comprovação de que o objeto ofertado atende as condições estabelecidas se fará através de **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS ITENS COTADOS**, de acordo com a solicitação do(a) pregoeiro(a), pela licitante da melhor oferta. **As amostras deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do encerramento da sessão, no endereço contante no subitem 5.6.**

7.3 a declaração de vencedor para o Lote objeto deste procedimento somente se fará após a provação das amostras apresentadas pela licitante detentora da menor proposta, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo menor preço total por lote.

7.4 se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos;

7.5 dos trabalhos, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.6 não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

7.7 o pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

7.8 caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.9 quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da formalização da contratação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 6.6 e 6.8;

7.10 se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior, além das penalidades prescritas no item 19.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1 Com vistas à habilitação na presente licitação a empresa vencedora deverá apresentar, logo após o encerramento da disputa, via fax, a seguinte documentação:

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

8.3.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.

8.3.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e/ou emitida pela Receita Federal;

8.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.4 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do §2º do art. 32 da Lei nº 8666/93;

8.5 Declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93.

8.6 planilha de dados preenchida na forma do anexo IV deste edital.

8.6.1 A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, podendo, o Pregoeiro conceder prazo para sua apresentação.

8.7 A comprovação de enquadramento como microempresas e empresas de pequeno porte, dar-se-á mediante apresentação de declaração expedida pela Junta Comercial, nos

termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

8.8 As declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem dentro do prazo de validade, responsabilizando-se a própria licitante, caso não envie os documentos via fax e posteriormente os originais, nos termos previstos neste edital, por sua inabilitação.

8.9 A documentação deverá:

1. Estar em nome da licitante;
2. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o pregoeiro considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 5586/2005;
3. referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

8.10 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.11 Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legível, no prazo de três dias.

8.12 Os documentos exigidos no item 8.3 terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no item 8.11.

8.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo pregoeiro para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério da Administração do Porto de Maceió.

8.14. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a APMC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.15. A prerrogativa regulamentada no item 8.14 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no item 8.5, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições, sob pena de inabilitação.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas no item 5.4, ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;

9.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.1.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital, de acordo com o art. 19 do Decreto nº 5.450/2005.

9.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.3. Dos atos do (a) pregoeiro (a) neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, nos formulários próprios, conforme art. 26 do Decreto 5.450/2005.

9.4. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Após apreciação do recurso o (a) Pregoeiro (a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

9.7. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES-DCA, deste Tribunal.

10.0 DA ADJUDICAÇÃO

10.1 A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo (a) Pregoeiro (a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

11.0 DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio.

12.0 DA DESPESA

12.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária nº 04.122.0003.2211-3390-30.

13.0 FORMA DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento deverá ser efetuado, pelo Departamento Financeiro e Contábil deste Tribunal, em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da obrigação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, acompanhada de relatório de fornecimento mensal e analítico, devidamente atestada pelo gestor contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal e
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

13.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

13.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TJ/AL, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.4. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

13.5. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

14.0 DAS PENALIDADES

14.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar à empresa vencedora, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

a - ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido.

b - MULTA – MORATÓRIA - a empresa CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c – MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor de obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente;

d – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

e- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; e,

14.2 O CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e no art. 28 do Decreto 5450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

14.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.0. DO RECEBIMENTO

15.1. O recebimento do objeto licitado será feito pelo Arquivo Judiciário, localizado à Avenida Presidente Roosevelt, s/n, Barro Duro, anexo ao Fórum Des. Jairon Maia Fernandes, Maceió/AL que os receberá:

a) provisoriamente, para que seja feita posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações consignadas na proposta de preços;

b) definitivamente, após a verificação de que trata a alínea anterior e conseqüente aceitação.

15.2. Havendo incompatibilidade com as especificações previstas na proposta, os produtos serão rejeitados.

15.3. O prazo para o Arquivo Judiciário proceder às verificações, após o recebimento provisório, é de 05 (cinco) dias úteis, quando deverá se manifestar, aceitando ou recusando os materiais objeto do fornecimento.

15.4. Os recebimentos provisório e definitivo serão feitos mediante recibo.

15.5. O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor.

16.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

16.2. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.3. O Tribunal de Justiça poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.4. O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber a Nota de Empenho correspondente ao crédito referente ao objeto que lhe for adjudicado, podendo

esta lhe ser encaminhada por fax, na forma do disposto no *caput* do art. 64 da Lei n.º 8.666/93, a partir de quando será contado o referido prazo.

16.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte da Administração do Tribunal, para retirada da respectiva nota de empenho, fica (m) o (s) licitante (s) liberado (s) dos compromissos assumidos em sua (s) proposta (s).

16.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

16.7. Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 14 às 18h, na sala 12, situada no 1º andar do Edifício-Anexo ao Edifício-Sede do Tribunal, 319, Centro, nesta Capital, ou através: dos telefones (082) 3216-0244; fax (082) 3326-6360; ou e-mail: pregao@tj.al.gov.br.

Maceió, 11 de março de 2008.

Kátia Maria Diniz Cassiano
Pregoeira



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 00642-5.2008.001

Pregão Eletrônico nº 011/2008

ANEXO I

LOTE I

EM	QUANT	MED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	5000	UNID	PURIFICADOR DE AR AEROSOL A BASE DE SOLUBILIZANTE, COADJUVANTES, PERFUME , BUTANO/PROPANO, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 270G. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA/MS.		
02	20000	UNID	DESINFETANTE LÍQUIDO FLORAL A BASE DE EMULSÃO DE CARNAÚBA SURTACIONATE, RESINA ACRILÍCOESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 480ml. PRODUTO REGISTRADO PELA ANVISA/MS.		
03	10000	UNID	LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO, A BASE DE CERA, COADJUVANTE, PERFUME, CONSERVANTE E ÁGUA COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 480ml. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA/MS.		
04	10000	UNID	DETERGENTE COM ALQUIL BENZENO, SULFONADO DE SÓDIO, GLICERINA, FRAGÂNCIA E CORANTE COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 480ml. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA/MS.		
05	5000	UNID	LIMPA VIDRO DE BULTILGLICOL, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, RESOATIVO CATIÔNICO, CORANTE, FRAGÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 480ml. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA/MS.		
06	10000	UNID	LUSTRA MÓVEIS, BRANCO CREMOSO A BASE DE SILICONE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, EMULSIFICANTE, CARBONETO, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, PERFUME E ÁGUA COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 180ml. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA/MS.		
07	3000	UNID	ÓLEO PARA MÓVEIS A BASE DE ÓLEO MINERAL, VEGETAL AROMATIZANTE, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 180ml. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA/MS.		
08	5000	UNID	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULT-USO A BASE DE LINEAR AQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE SOLUBILIZANTE, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 480ml. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA/MS.		
09	10000	LITRO	ÁLCOOL (ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM). PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA/MS.		
10	10000	LITRO	ÁGUA SANITÁRIA TEOR DE CLORO		

Departamento Central de Aquisições-DCA

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020919. E-mail: pregao@tj.al.gov.br,
Fone: (82) 3216-0244, Fax: (82) 3326-6360

			(2,0% P/P A 2,5% P/P). PRODUTO REGISTRADO PELA ANVISA/MS.		
--	--	--	--	--	--

LOTE II

ITEM	QUANT	MED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	1000	UNID	VASSOURA DE PELO (NYLON) MEDINDO NO MÍNIMO 36cm, COM CABO TORNEADO E ROSQUEAVEL EM MADEIRA OU METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 1,15m.		
02	1000	UNID	VASSOURA DE PIAÇABA TIPO LEQUE MEDINDO NO MÍNIMO 25cm DA ÁREA DE CONTATO COM O CHÃO, COM CABO TORNEADO E ROSQUEAVEL EM MADEIRA OU METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 1,15m. O PRODUTO DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE		
03	500	UNID	VASSOURA DE PIAÇABA PARA USO DE VASO SANITÁRIO COM CABO TORNADO E ROSQUEAVEL REVESTIDO COM PLÁSTICO. O PRODUTO DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE		
04	100	UNID	VASSOURA VASCULHANTE PARA REMOVER TEIA DE ARANHA COM CABO TORNEADO E ROSQUEAVEL EM MADEIRA OU METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1,70m, COM CERDAS MACIAS. O PRODUTO DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE		
05	1000	UNID	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA NATURAL FIXADA EM BASE PLÁSTICA OU ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 28cm, E CABO TORNEADO E ROSQUEÁVEL, EM MADEIRA OU METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 1,15m O PRODUTO DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE		
06	500	UNID	PÁ DE METAL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20cm, COM CABO ROSQUEAVEL DE MADEIRA OU METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 58 a 62cm. OBS.: O PRODUTO DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE		

(As licitantes que ofertarem propostas, deverão apresentar cópia do registro ou notificação na ANVISA/MS, conforme exigência do subitem 6.15.2, letra "e" do edital)

LOTE III

ITEM	QUANT	MED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	1000	UNID	ÁCIDO MURIÁTICO COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 800ml. O PRODUTO DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE E A EMBALAGEM DEVE SER DE ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO REGISTRADO PELA ANVISA/MS.		
02	1000	UNID	CLORO LÍQUIDO 100% COM BAMBONA DE NO MÍNIMO 18 LITROS O PRODUTO DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE E A EMBALAGEM DEVE SER DE ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO		

			REGISTRADO PELA ANVISA/MS.		
03	20000	SACO	NAFTALINA EM BOLINHAS, COM PACOTE DE NO MÍNIMO 38g.		
04	20000	UNID	PASTILHA SANITÁRIA, BACTERICIDA E GERMICIDA, PARADICLOROBENZENO, CLORETO, ALQUIDIMEDETIL BENZIL, AMÔNIO E ESSÊNCIA, COM SUPORTE, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 38g. PRODUTO REGISTRADO PELA ANVISA/MS.		
05	500	LITRO	VASELINA LÍQUIDA 100% COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 880ml. O PRODUTO DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE E A EMBALAGEM DEVE SER DE ALTA RESISTÊNCIA.		

OBSERVAÇÃO: As licitantes que ofertarem propostas para o Lote I (itens 01 à 10) e Lote III (itens 01, 02 e 04), deverão apresentar cópia do registro ou notificação na ANVISA/MS.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 00642-5.2008.001

Pregão Eletrônico nº 011/2008

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

e

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93,
ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.**

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão nº 011/2008 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com “X”, conforme o caso)**:

- () não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(local / data e assinatura do representante legal da empresa)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 00642-5.2008.001

Pregão Eletrônico nº 011/2008

ANEXO III

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 00642-5.2008.001

Pregão Eletrônico nº 011/2008

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza para o Poder Judiciário.

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ de 2007, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/0001-08, neste ato representado pelo Exmo. Des. Presidente José Fernandes de Hollanda Ferreira, são registrados os preços para ao eventual fornecimento dos produtos abaixo relacionados, para uso do Poder Judiciário, conforme anexo I deste edital, celebrado entre o Tribunal e a empresa, _____, com endereço _____, representada por _____, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2008.

1. O objeto deste certame deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, no Departamento Central de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, localizado à Av. Presidente Roosevelt, nº 236, Barro Duro, Maceió-AL (Fórum da Capital), CEP: 57.020-040, ou nos endereços das instituições que aderirem ao presente SRP, a teor das disposições contidas no Instrumento Convocatório.

2. O presente registro de preços terá a vigência de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.

3. A empresa obriga-se a fornecer na forma do Pregão Eletrônico nº 011/2008 os produtos abaixo discriminados:

Representante do CONTRATANTE

Representante do CONTRATADO